

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.**O processo seletivo em questão tem como objetivo selecionar profissionais para contratação imediata bem como a formação de cadastro de reserva, sendo de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA.**

**1.2.**O presente processo seletivo se refere a atuação no âmbito do DSEI Yanomami, dentro da terra indígena Yanomami, abrangendo os estados do Amazonas e Roraima. Assim, havendo a necessidade do serviço plenamente comprovada e, em comum acordo com o profissional, o profissional será alocado ou remanejado para atender as necessidades do serviço do DSEI em Polo Base, Aldeia, CASAI ou sede do DSEI. Cabe-se ressaltar que a prioridade do presente edital é a prestação de serviços dentro do território Yanomami, em Polo Base, UBSI e comunidade.

**1.3.**O profissional selecionado será contratado sob o regime jurídico previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, bem como a conformidade com os critérios constantes neste Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade;

**1.4.**O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do Distrito Especial de Saúde Indígena – DSEI, respeitadas as Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho;

**1.5.**Os candidatos contratados poderão a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI YANOMAMI em quaisquer aldeias indígenas, CASAI, ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas;

**1.6.**A validade do processo seletivo será definida no Edital, compreendendo o prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.

**1.7.** O candidato que se declarar indígena deverá enviar, no ato da inscrição, uma declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pelas associações indígenas ou RANI/FUNAI.

**1.8.** A Comissão Examinadora será composta por 02 (dois) representante da Secretaria de Saúde Indígena, 02 (dois) representante dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena – CONDISI e 02 (dois) representante do Distrito Sanitário, nomeados por Portaria.

**1.9.** A Comissão Examinadora deverá se reunir on-line no mínimo, 02 (duas) vezes antes da etapa de seleção dos profissionais para que haja ajustes que incluem a discussão do planejamento do certame, etapas, prazos, eventuais análises prévias de currículos e outras deliberações julgadas necessárias.

**1.10.** O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeado pela PORTARIA DSEI Yanomami DE 15 DE MARÇO DE 2023, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

## **2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES**

**2.1.** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

**2.2.** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda

atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**2.3.** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

**2.4.** Caberá ao Distrito sanitário promover capacitação obrigatória dos colaboradores recém contratados a fim de possibilitar que possam desenvolver plenamente suas atividades.

**2.5.** As funções sumárias estão dispostas no Anexo I.

**2.6.** Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

**2.7.** Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.

**2.8.** Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**2.9.** Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

**2.10.** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional dos Povos Indígenas–FUNAI).

**2.11.** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução nº. 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**2.12.** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**2.13.** Os profissionais consentem que a Conveniada e o DSEI possam utilizar os seus dados pessoais para fins de transparência das informações, conforme art. 7 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**2.14.** Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do Dsei Yanomami. O Regime de Trabalho será de 44 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Dsei Yanomami.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Período de inscrição: de 30 de maio a 03 de junho de 2023.

**3.2.** O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente via e-mail [seleção.yanomami@saude.gov.br](mailto:seleção.yanomami@saude.gov.br), o Currículo (onde deve constar e-mail, telefone e endereço) e documentações (Diploma, comprovante de experiência de trabalho, pós-graduações se houver e documentações pessoais, tais como comprovação de origem ética referida no item 1.7.).

**3.3.** A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

**3.4.** Deverão ser garantidas as cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

**3.5.** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.6.** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho do Entidade Conveniada.

**3.7.** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

**3.8.** Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos da Entidade Conveniada, essa condição deve ser descrita no ato de inscrição sob pena de invalidar a inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em até 3 (três) etapas, descritas a seguir:

**1ª Etapa: INSCRIÇÃO VIA E-MAIL** [seleção.yanomami@saude.gov.br](mailto:seleção.yanomami@saude.gov.br), através do envio do Currículo e documentações obrigatórias citadas no item 3.2 e 1.7., não sendo aceitas inscrições após o prazo previsto para inscrições dos candidatos.

**2ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR** de todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório. Serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01

(um) mês. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

**3ª Etapa: ENTREVISTA**, nesta etapa, a Comissão Examinadora deverá necessariamente buscar atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena e disponibilidade laboral.

A entrevista poderá ser realizada de forma híbrida, sendo preferencialmente presencial para os residentes no Estado de Roraima, com exceção dos indígenas residentes em território Yanomami.

A divulgação dos locais, datas e horários para a realização da entrevista estará disponível no site da SESAI no endereço [www.saude.gov.br/saudeindigena](http://www.saude.gov.br/saudeindigena)

#### **5. QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:**

|     | <b>CARGOS</b>   | <b>SALARIOS</b> |
|-----|---|-----------------|
| 1.  | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS                                | 2.750,52        |
| 2.  | ASSISTENTE SOCIAL   | 7.052,61        |
| 3   | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL                                     | 1.692,62        |
| 4.  | BIOLOGO   | 7.052,61        |
| 5.  | CIRURGIAO DENTISTA  | 8.322,08        |
| 6   | ENFERMEIRO  | 8.322,08        |
| 7.  | ENGENHEIRO CIVIL / SANITARISTA / ELETRICISTA E DE PROJETOS  | 10.719,98       |
| 8.  | FARMACEUTICO / BIOQUIMICO                                   | 7.052,61        |
| 9.  | FISIOTERAPEUTA / TERAPEUTA OCUPACIONAL                      | 7.052,61        |
| 10. | GEOLOGO   | 10.719,98       |
| 11. | GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL                              | 7.052,61        |
| 12. | MEDICO  | 17.631,54       |
| 13. | MÉDICO PARCIAL  | 8.815,77        |
| 14. | NUTRICIONISTA   | 7.052,61        |
| 15. | PSICÓLOGO   | 7.052,61        |
| 16. | TECNICO DE ENFERMAGEM                                       | 2.750,52        |
| 17. | TECNICO DE LABORATORIO/ MICROSCOPISTA                       | 2.750,52        |
| 18. | TECNICO DE SANEAMENTO/ EDIFICAÇÕES / ELETROTECNICO/ QUIMICA | 2.750,52        |

#### **6. REQUISITOS PARA AS VAGAS:**

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Ter ensino médio completo, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **ASSISTENTE SOCIAL**

Ser graduado em Serviço Social, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Auxiliar de Saúde Bucal, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.

- **BIÓLOGO**

Ser graduado em biologia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

O candidato deverá possuir Diploma de Curso Superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento. Possuir Registro em Conselho de Classe; Ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês em um dos cargos supramencionados. Residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; Possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área

- **MÉDICO**

Ser graduado em Medicina, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo.

- **NUTRICIONISTA**

Ser graduado em Nutrição, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **PSICÓLOGO**

Ser graduado em Psicologia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **CIRURGIAO DENTISTA**

Ser graduado em Odontologia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **ENFERMEIRO**

- Ser graduado em Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **ENGENHEIRO CIVIL**

- Ser graduado em Engenharia Civil, com diploma válido em todo território nacional, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **ENGENHEIRO SANITARISTA**

Ser graduado em Engenharia Sanitária, com diploma válido em todo território nacional, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE PROJETOS**

Ser graduado em Engenharia Elétrica, com diploma válido em todo território nacional. Ter Conhecimento de Metodologia de Gestão de projetos de contratação e implantação de obras, garantir o desenvolvimento de engenharia e obras dos projetos prazos, escopo e qualidade. Ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado.

- **FARMACEUTICO**

Ser graduado em Farmácia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado

- **FISIOTERAPEUTA**

Ser graduado em Fisioterapia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado

- **GEOLOGO**

Ser graduado em Geografia, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês no cargo supramencionado

- **TECNICO DE ENFERMAGEM**

Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.

- **TECNICO DE SANEAMENTO**

Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico de Saneamento, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.

- **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em edificações, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.

- **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico Eletrotécnico, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação.

- **TÉCNICO EM QUÍMICA:** Ter ensino médio completo, ser formado no curso de Técnico em química, ter registro no Conselho de Classe Regional do estado no qual irá atuar e ter experiência profissional comprovada de no mínimo um mês na área profissional de atuação

- **TECNICO DE LABORATORIO**

Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO:

| <b>Etapas</b>                         | <b>Crítérios de Avaliação</b>   | <b>Pontuação</b>   |
|---------------------------------------|---|--|
| <b>Origem Indígena</b>                | Ser Indígena  | 06 pontos  |
| <b>EXPERIÊNCIA<br/>E<br/>TÍTULOS.</b> | Ensino superior completo (graduação).   | 06 pontos  |
|                                       | Ensino Médio completo/ Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, ACE, Téc. de enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, entre outros).   | 3 pontos   |
|                                       | Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, deverá ser computado e somado com sua experiência profissional.  | 0,2 por mês (Pontuação máxima: 10 pontos)  |
|                                       | Tempo de experiência profissional em saúde indígena ou na atenção primária do SUS   | 1 ponto por ano, no máximo 05 pontos.  |
|                                       | Pós-graduação concluída nas seguintes áreas: APS, Saúde Indígena, Saúde materno infantil, gineco-obstetrícia, doenças tropicais, urgência e emergência. Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 5 pontos). | Aperfeiçoamento – 2 pontos<br>Especialização - 3 pontos<br>Mestrado - 4 pontos<br>Doutorado – 5 pontos |
|                                       | Cursos de aperfeiçoamento concluídos nas seguintes áreas: sala de vacina, AIDPI, manejo clínico malária, manejo clínico da Tuberculose, e teste rápido para diagnóstico das hepatites virais, HIV e Sífilis)<br>(Pontuação por formação: 1,5 pontos).                         | máximo 06 pontos.  |
|                                       | Residir em aldeia no território indígena Yanomami e Yekuana   | máximo 04 pontos.  |
| <b>ENTREVISTA</b>                     | Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).  | 5 pontos   |
|                                       | Possuir conhecimentos elementares sobre política de saúde indígena e funcionamento do SASI-SUS.   | 5 pontos   |
|                                       | Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento   | 5 pontos   |

|  |  |          |
|--|--|----------|
|  | de ações, monitoramento de dados em saúde).  |          |
|  | Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; Conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s)). | 5 pontos |
|  | Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).  | 5 pontos |

**7.1.** Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser comprovadamente indígena;
- b) maior tempo de experiência trabalho na área de formação; e
- c) maior pontuação por titularidade.

**7.2.** A experiência mínima na área profissional exigida neste processo seletivo, deverá ser comprovada através dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS; Declaração da entidade empregadora; Declaração de imposto de renda no caso de autônomos/profissionais liberais ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitido por contador. A não apresentação ocasionará a desclassificação imediata do candidato.

**7.3.** Na análise curricular o item “ser indígena” poderá ser somado ao item “Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada”.

**7.4.** Se exigirá para classificação no processo seletivo uma pontuação mínima de 25 pontos.

**7.5.** Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, inclusive, para a atividade exercida na área de ensino/magistério.

**7.6.** Formação acadêmica, pós-graduação, cursos, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

**7.7.** Nos casos em que a etapa facultativa não for realizada, a pontuação final máxima a ser alcançada não incluirá os pontos referentes à etapa.

**7.8.** Na etapa da entrevista, serão apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, podendo ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos para a contratação:

- a) ter sido aprovado na Seleção Externa Simplificada;
- b) apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;
- c) apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j) Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI ou SESAI nível central, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas

garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação;

l) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;

m) A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

n) no ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo;

o) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N°507/2011 e no Art. 18, XVII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal 1988 e o art.1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO), vejamos:

art. 37. a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

xvi - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso xi:

a. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

art. 18. não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: § 1º desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, excluem-se das vedações previstas:

vi - no inciso vii do caput, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que: esteja previsto em legislação específica.

p) Caso o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, deverá assinar termo comprovando a disponibilidade de carga horária para o

adequado exercício da função. Caso verificada incompatibilidade de carga horária, o candidato terá sua contratação cancelada.

## **9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES**

9.1. Eventuais pedidos de reconsideração acerca dos resultados das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do resultado.

9.2. Os resultados das etapas de seleção serão divulgados no site oficial da Sesai [www.saude.gov.br/saudeindigena](http://www.saude.gov.br/saudeindigena) com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas.

9.3. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail [seleção.yanomami@saude.gov.br](mailto:seleção.yanomami@saude.gov.br).

9.4. Todos os pedidos serão apreciados pela Comissão Examinadora, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento, não cabendo recurso da decisão final. O candidato será cientificado da decisão pelo e-mail do solicitante.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Este Termo de Referência se aplica à contratação de todos os profissionais atuantes na saúde indígena (constantes no Anexo I).

**10.2.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos e prazos estipulados nos editais.

**10.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

**10.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.5.** Todos os profissionais selecionados e contratados, obrigatoriamente, deverão realizar e manter atualizado cadastro nos sistemas de informações de recursos humanos das conveniadas e da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI.

## **ANEXO I**

### **1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:**

#### **Médico**

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

#### **Enfermeiro**

Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

#### **Cirurgião Dentista**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Primária em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes

à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

### **Assistente Social**

Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

### **Nutricionista**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

### **Farmacêutico**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

### **Psicólogo**

Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias

de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

### **Fisioterapeuta**

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

### **Técnico de Enfermagem**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão;

Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

### **Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)**

Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

### **Técnico de Laboratório:**

Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

### **Agente de Combate a Endemias**

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifação domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames parasitológico de malária, conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão. Realizar ações de controle vetorial da malária e outras endemias.

### **Engenheiro Civil**

Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Engenheiro Sanitário e/ou Ambiental**

Elaborar projetos de engenharia para obras de saneamento, nas aldeias, que contemplem: captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água para sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água; coleta para sistema de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais, coletivas ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Propor, acompanhar e desenvolver ações na execução do monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Instalações prediais hidrossanitárias em edificações de saúde. Acompanhar, gerenciar e controlar a qualidade das obras executadas e das atividades realizadas nas aldeias. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e dar parecer sobre projetos e propostas de ações em áreas indígenas e que incidam limitações ambientais. Prestar assistência e acompanhar as obras de prevenção/preservação ambiental e da saúde a serem executadas em áreas indígenas. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento da

Legislação ambiental e sanitária. Elaborar pesquisas tecnológicas. Propor e desenvolver ações de educação ambiental e saúde. Desenvolver as atividades com a equipe multidisciplinar em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Engenheiro Eletricista**

Elaborar projetos elétricos, SPDA, subestação e cabeamento estruturado, além de estudos de viabilidade no desenvolvimento de melhorias nos sistemas implantados pela SESAI nos 34 DSEI, como fontes de energia alternativas, otimizando os processos. Realizar suporte técnico e supervisão nos Distritos, assim como medições in loco referentes à parte elétrica das edificações de saúde e estruturas voltadas ao saneamento ambiental em áreas indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Geólogo**

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Farmacêutico-Bioquímico**

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água e emitir laudos analíticos. Elaborar pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Realizar o tratamento da água para consumo humano. Atuar no controle da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas. Desenvolver atividades de minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água. Apoiar a definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento. Realizar inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública. Realizar ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento. Desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar em campo. Distribuir hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Orientar o Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água. Planejar, elaborar, atualizar, implantar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI. Prevenir ações que possam causar o risco à saúde. Proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente. Realizar articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Técnico em Saneamento**

Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver

as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Técnico de Edificações**

Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Técnico Eletrotécnico**

Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Técnico Químico**

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### **Biólogo na Divisão de Atenção à Saúde Indígena**

Coordenar tecnicamente as ações de controle de vetores, zoonoses e pragas. Atividades de vigilância, prevenção e controle da leishmaniose, malária, doença de Chagas, oncocercose, esquistossomose, geo-helminthíases, hantavirose, dengue, zika, leptospirose, febre amarela, agressões por mamíferos/raiva e acidentes por animais peçonhentos. Desenvolver ações de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária e de educação ambiental; treinamento e ensino na área de meio ambiente, biodiversidade e saúde; atuação no curso de formação dos Agentes Indígenas de Saúde.